DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

DETERMINA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Art. 2º - Determinar a retomada do atendimento presencial ao público, respeitadas as regras relativas ás medidas temporárias para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacionaĺ decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Providenciar a disponibilização de álcool em gel e materiais por ventura necessários à assepsia e desinfecção dos locais de trabalho e demais dependências desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Determinar o uso obrigatório de máscara de proteção nos recintos deste Poder Legislativo por todos os servidores e visitantes.

Art. 5º - Fica definido o espaço de 1.5mt² de distância entre as pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Art. 6º – As sessões ordinárias e extraordinárias, e nas reuniões das Comissões, o acesso ficará restrito aos parlamentares e ao corpo técnico, conforme preceitua o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2020;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha – ES, 21 de abril de 2020.

THEODORO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da câmara Municipal de Montanha/ES.

CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária